

REAJUSTE DOS PROVENTOS DOS FERROVIÁRIOS 2014/2015

DESPACHO DISPONIBILIZADO NO DEJT EM 21/06/2016

fls. 1

Suscitante: **FEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES
FERROVIARIOS**

Advogada : Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez

Suscitado : **VALEC ENGENHARIA CONSTRUCOES E FERROVIAS**

S/A

Advogado : Dr. Cyro Mariquito Furtado

D E S P A C H O

Analisando os autos, verifico que após a reabertura do diálogo voltado à tentativa de busca da solução autocompositiva foram promovidos vários avanços pelas partes.

Tais avanços foram alcançados não apenas a partir da audiência realizada em 27/04/2016, mas também por meio das várias formas de interlocução, de maneira direta, bem como intermediada por esta Vice Presidência, através de reuniões e contatos telefônicos.

Neste sentido, verifico que as partes promoveram concessões recíprocas e demonstrações de disposição para solucionar o processo pela via conciliatória. E a partir das manifestações apresentadas, a leitura que faço é de que há consenso e condições de composição quanto aos seguintes aspectos:

- celebração de acordo para solucionar a data base objeto do presente processo, bem como a seguinte;
- manutenção de cláusulas sociais, inclusive as de conteúdo econômico, com reajuste das últimas pelo IPCA;
- reajuste salarial de 5% quanto à data base objeto do presente processo.

Porém, permanece a divergência quanto ao reajuste referente à data base de 2016, considerando o percentual que a suscitada está disposta a conceder e aquele que a categoria suscitante se dispõe a aceitar.

Raciocinando sobre o percentual já aceito, entendo o seguinte:

- quanto à data base objeto do presente dissídio, para a qual deveria ser considerado o período de 2014/2015, tendo as partes já chegado ao consenso do percentual de 5%, avaliando o INPC do período, índice considerado pela jurisprudência da SDC, constato que este ficou em 8,05%;

- já para o período seguinte, o mesmo índice ficou em 10,29%;

- fazendo raciocínio por meio de "regra de três", se no primeiro período, quanto ao qual o índice de referência era de 8,05%, as partes firmaram consenso em 5%, para o segundo período, do ponto de vista lógico e matemático, o consenso deveria ser firmado em 6,4%.

Diante do presente cenário, ainda com fundamento nos arts. 764 da CLT e 36, IV do RITST, provoço as partes à reflexão quanto à possibilidade de acordo considerando os seguintes parâmetros:

- solução que abranja a data base de 2015 e 2016;
- manutenção de cláusulas sociais, inclusive as de conteúdo econômico, com reajuste das últimas pelo IPCA cheio;
- reajuste salarial de 5% quanto à data base de 2015 e 6,4% quanto à de 2016.

Fixo o prazo de 05 dias para manifestação, a começar pela parte suscitante.

Após a manifestação das partes, venham conclusos os autos.

À Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para adoção de providências.

Publique-se.

Brasília, 20 de junho de 2016.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
EMMANOEL PEREIRA
Ministro Vice-Presidente do TST

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



Processo: DC - 20901-42.2015.5.00.0000 - **Fase Atual:** DC

Suscitante: FEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIARIOS

Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez

Suscitado(a): VALEC ENGENHARIA CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A

Advogado: Dr. Cyro Mariquito Furtado

Acompanhamento Processual	
22/06/2016	Publicado despacho em 22/06/2016
21/06/2016	Despacho disponibilizado no DEJT. 
20/06/2016	Remetidos os Autos para Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para publicar despacho ordinatório
05/05/2016	Conclusos para análise do(a) Ministro(a) Vice-Presidente do TST (Gabinete da Vice-Presidência)
04/05/2016	Publicado despacho em 04/05/2016
03/05/2016	Despacho disponibilizado no DEJT. 
02/05/2016	Remetidos os Autos para Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para publicar despacho ordinatório
29/04/2016	Petição: 88346/2016 - Requer providências
27/04/2016	Conclusos para análise do(a) Ministro(a) Vice-Presidente do TST (Gabinete da Vice-Presidência)
27/04/2016	Audiência de conciliação prosseguimento designado para 4/5/2016 às 9h
18/04/2016	Expedido(a) documento - ofício SETPOESDC Nº 115 à PGT
18/04/2016	Expedido(a) documento - ofício SETPOESDC Nº 114 à Suscitada
18/04/2016	Expedido(a) documento - ofício SETPOESDC Nº 113 à Suscitante
18/04/2016	Audiência de conciliação designada para 27/4/2016 às 9h
18/04/2016	Publicado despacho em 18/04/2016
15/04/2016	Despacho disponibilizado no DEJT. 
14/04/2016	Remetidos os Autos para Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para publicar despacho ordinatório
05/02/2016	Conclusos para análise do(a) Ministro(a) Vice-Presidente do TST (Gabinete da Vice-Presidência)
01/02/2016	Petição: 11690/2016 - Agravo Regimental
07/01/2016	Publicado despacho em 07/01/2016
18/12/2015	Despacho disponibilizado no DEJT. 
18/12/2015	Remetidos os Autos para Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para cumprir despacho

12/11/2015	Conclusos para análise do(a) Ministro(a) Vice-Presidente do TST (Gabinete da Vice-Presidência)
09/11/2015	<u>Petição: 291753/2015 - Presta informações</u>
29/10/2015	Publicado despacho em 29/10/2015
28/10/2015	<u>Despacho disponibilizado no DEJT.</u> 
27/10/2015	Remetidos os Autos para Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para cumprir despacho
27/10/2015	Remetidos os Autos para Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para cumprir despacho
26/10/2015	<u>Petição: 277086/2015 - Requer providências</u>
23/10/2015	Remetidos os Autos para Gabinete da Vice-Presidência por solicitação
22/10/2015	<u>Petição: 274599/2015 - Contestação</u>
21/10/2015	Audiência de conciliação designada para o dia 22/10/2015 às 14 horas
21/10/2015	Publicado despacho em 21/10/2015
20/10/2015	Expedido(a) ofício - nº 799/2015-SETPOESDC à Suscitada- VALEC
20/10/2015	Expedido(a) ofício - nº 798/2015-SETPOESDC à Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez - Advogada da Suscitante
20/10/2015	Expedido(a) ofício - nº 795/2015-SETPOESDC para a PGT
20/10/2015	<u>Despacho disponibilizado no DEJT.</u> 
20/10/2015	Remetidos os Autos para Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para cumprir despacho
19/10/2015	Conclusos para análise do(a) Ministro(a) Vice-Presidente do TST (Gabinete da Vice-Presidência)
16/10/2015	Remetidos os Autos para Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos para autuar e distribuir
16/10/2015	Remetidos os Autos para Coordenadoria de Processos Eletrônicos para incluir marcadores
16/10/2015	Autuado
16/10/2015	Recebidos os autos no TST
16/10/2015	<u>Petição: 268892/2015 - Juntada de documentos</u>
16/10/2015	<u>Petição: 268891/2015 - Juntada de documentos</u>
16/10/2015	<u>Petição: 268890/2015 - Juntada de documentos</u>
16/10/2015	<u>Petição: 268889/2015 - Juntada de documentos</u>
16/10/2015	<u>Petição: 268888/2015 - Dissídio Coletivo</u>